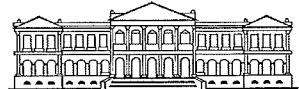


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO ARQUIVO
NACIONAL, E A CÂMARA DOS
DEPUTADOS.**

A UNIÃO, por intermédio do ARQUIVO NACIONAL, órgão integrante da estrutura básica do Ministério da Justiça, situado na Praça da República, nº 173, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.374.067.0001-47, doravante denominado AN, neste ato representado por seu diretor-geral, JAIME ANTUNES DA SILVA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, portador da cédula de identidade nº 02.047.550-5 SESP/RJ-DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 212.140.187-34, de acordo com as competências previstas no Art. 22, inciso XI, do Regimento Interno do (AN), aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011 e, de outro lado, a CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL, situada na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.352/0001-59, doravante denominada CÂMARA, neste ato representada por seu diretor-geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº 947.536/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.677.601-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, têm entre si, como justo e acertado, o presente “Acordo de Cooperação Técnica”, em conformidade com o que consta nos processos nº 00320.000421/2009-64 (AN) e nº 124.925/09 (CÂMARA), e que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O referido Acordo fica prorrogado por 2 (dois) anos a contar de 25 de outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

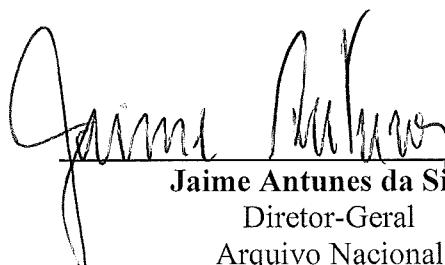
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Acordo, naquilo que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2014.

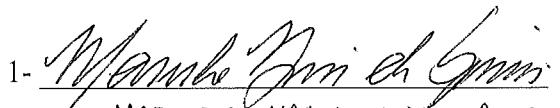


Jaime Antunes da Silva
Diretor-Geral
Arquivo Nacional



Sérgio Sampaio Coutreiras de Almeida
Diretor-Geral
Câmara dos Deputados

Testemunhas:

1- 
NOME: MARCELO NOGUEIRA DE SIQUEIRA
CPF: 010.888.877-08

2- 
NOME: LUCIANA LIMA NOGUEIRA DA GAMA
CPF: 834.726.141-53